



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA Nº 044/2015
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 009/2015

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º – Altera o art. 4º do projeto de Resolução CM 009/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – Adotar-se-à o mandato de dois anos para Mesa Diretora, observando-se as normas regimentais relacionadas, a partir da próxima legislatura, que se inicia no ano de 2017.

Justificativa

Apresentamos a referida emenda, para que fique explícito que a modificação proposta pelo projeto venha acontecer a partir da próxima legislatura.

Divinópolis, 12 de junho de 2015

VEREADOR MARCOS VINICIUS PEREIRA
MARQUINHO CLEMENTINO